



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n – Centro
Novo do Piauí



PORTARIA GAB PRES 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EUSTÁQUIO ANANIAS ALVES JUNIOR**, portador do CPF.: 014.341.233-75 e do RG.: 2.084.286 – SSP/PI, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, em 02 de fevereiro de 2026.


Presidente

ID: 531B82D9CC7A4

ID: 1B90B2C421584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2025

DECRETO Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.476

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		75.000,00
Excesso		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
406	10.301.0012.2801.0000 SAUDE PARA TODOS	58.000,00
	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL	F.R.: 1 605 00
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000 Não se aplica	
408	10.301.0012.2801.0000 SAUDE PARA TODOS	17.000,00
	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL	F.R.: 1 605 00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 01 de dezembro de 2025

GUILHERME PORTELA DE DEUS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
003.707.533-05



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS

"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N - Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **006/2025**, de 17 de fevereiro de 2025 - vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n - Centro, CEP: 64.798 - 000, na Cidade de Guaribas/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.110.766/0001-76, com endereço à Rua Buriti dos Lopes, Nº 2020 - Bairro Monte Castelo, CEP: 64.017-420, na cidade de Teresina-PI, representado pelo senhor **LUZINALDO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº xxx.455.173-xx, residente e domiciliado na cidade de Teresina -PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021** e cláusula do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **006/2025** celebrado em 17 de fevereiro de 2025, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no **artigo 107 da Lei 14.133/2021** e cláusula do contrato original. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de Guaribas - PI, tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI**, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2025, consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **006/2025** celebrado em 17 de fevereiro de 2025. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de Guaribas, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. Guaribas-PI, 02 de fevereiro de 2026. **SALVELINO PEREIRA DIAS** Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE e **LUZINALDO DOS SANTOS SOARES** Pela Contratada.

ID: AB08DD6E64F04

ID: 56F164FFB14F4



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 02.433.941/0001-44
Rua Sete de Setembro, s/n - Centro
Novo do Piauí



PORTARIA GAB PRES 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza pública;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EUSTÁQUIO ANANIAS ALVES JUNIOR**, portador do CPF.: 014.341.233-75 e do RG.: 2.084.286 - SSP/PI, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Curral Novo do Piauí - PI, em 02 de fevereiro de 2026.

Augusto Ananias Alves Junior
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS

"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N - Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas - Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **007/2025**, de 18 de fevereiro de 2025 - vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n - Centro, CEP: 64.798 - 000, na Cidade de Guaribas/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.047.207/0001-21, com endereço à Quadra 6, Nº 7 - Bairro Itararé, CEP: 64.077-028, na cidade de Teresina-PI, representado pela senhora **LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior, solteira, empresária, portador do CPF nº xxx.955.013-xx e RG nº 3.624.425, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021** e cláusula do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **007/2025** celebrado em 18 de fevereiro de 2025, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no **artigo 107 da Lei 14.133/2021** e cláusula do contrato original. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de Guaribas - PI, tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORIENTAÇÃO E SUPORTE PARA O ENVIO DO SAGRES E E-SOCIAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI**, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025, consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **007/2025** celebrado em 18 de fevereiro de 2025. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de Guaribas, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. Guaribas-PI, 02 de fevereiro de 2026. **SALVELINO PEREIRA DIAS** Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE e **LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA** Pela Contratada.